DECRETO N° 1376/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2021, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal n. 1011/2021:

Suplementação (+) 250.000,00

02 68 01 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

323	15.452.0005.0052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02 68 01 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

292	15.452.0005.0052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1° e 2°, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1°, c.c parágrafo 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do inciso III do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais):

Anulação:

02	61	01	ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS	
	51	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 4° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5° - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de novembro de 2021.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
PUBLICAÇÃO
Este documento foi tornado público por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL de Fernão.
Fernão, 29 / 11 /2021
EDNA HUSS GARCIA
Auxiliar de Serviços

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2021	2022	2023
Obras e Instalações		R$ 250.000,00		
TOTAL		**R$ 250.000,00**		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n° 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de novembro de 2021.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL